



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35217790037	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/08/2002	INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2002	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA			
C.N.P.J. 05.268.723/0001-90	ENDEREÇO RUA TAPES		NÚMERO 182	COMPLEMENTO			
BAIRRO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04631-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DECIO EVANDRO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO AVENIDA MASCOTE			NÚMERO 621	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MASCOTE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04363-000		
CPF 381.802.866-49	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 9.980.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCELA ANDREA APARECIDA FERREIRA					
ENDEREÇO RUA OLEGARIO MACIEL			NÚMERO 440	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA HELENA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP 36015-350		
CPF 671.858.196-87	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/10/2022	NÚMERO 495.231/22-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DECIO EVANDRO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF:		

381.802.866-49, RESIDENTE À AVENIDA MASCOTE, 621, VILA MASCOTE, SAO PAULO - SP, CEP 04363-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.980.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELA ANDREA APARECIDA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 671.858.196-87, RESIDENTE À RUA OLEGARIO MACIEL, 440, SANTA HELENA, JUIZ DE FORA - MG, CEP 36015-350, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217790037
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 183551527, sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 09:38:58.



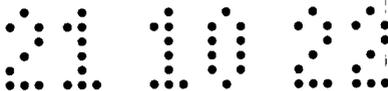
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.433.319/22-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031631568-1



DADOS CADASTRAIS

CADASTRADO
E.R. SESCON - SP

JUC
ER 299 -
S

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC ER 299 - S	
NOME EMPRESARIAL G20 GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA			PORTE Normal	★ 21 01	
LOGRADOURO Rua Tapes	NÚMERO 182	COMPLEMENTO	CEP 04631-010		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROT(
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.268.723/0001-90	NIRE - SEDE 3521779003-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DECIO EVANDRO DE OLIVEIRA (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 227,63	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 21/09/2022	DARF: R\$,00	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E JURÍDICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

495.231/22-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

0300

09 01 19

SEM VALOR OR DE CERTE

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva - Tabelião
Rua Pedro de Toledo, 214 - Vila Clementino CEP: 04039-030 - Fone: 5904-6330

Reconheço por semelhança as fimas de:
DECIO EVANDRO DE OLIVEIRA.....

Sao Paulo, 13 de Outubro de 2022
Em Teste da Verdade
135-DIOGO MARTINS DE NOBREGA - ESCRIVENTE
Valor Por Assinatura R\$7,50
Selo: 1033AB0297647

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU FURTIVAS

10º TABELIÃO DE NOTAS
DIOGO MARTINS DE NOBREGA
ESCRIVENTE N.º 10

111153
FIRMA 1
S11033AB0297647

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.

ESP
DESCON

T. 2022 ★

COLO

DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº M-1.812.685-SSP-MG e CPF. nº 381.802.866-49, residente e domiciliado à Av. Mascote nº 621, Apto. nº 112, Vila Mascote, São Paulo – SP, CEP. 04363-000.

MARCELA ANDRÉA APARECIDA FERREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.080.867-SSP/MG, e CPF nº 671.858.196-87, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel nº 440, Apto. nº 103, Santa Helena, Juiz de Fora - MG, CEP. 36.015-350.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob à denominação social de **G2O GÊRENCIAMENTO E OBRAS LTDA.**, estabelecida à Rua Tapes nº 182, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP. 04631-010, inscrita no CNPJ nº 05.268.723/0001-90, com seus atos constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. nº 35.217.790.037 em 26 de agosto de 2.002 e última alteração registrado e arquivado sob nº 214.157/20-9 em 23 de junho de 2.020, pelo presente instrumento particular, RESOLVEM os sócios por unanimidade e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações no Contrato Social

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em atos anteriores é elevado para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (10 milhões), de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, os 3.000.000 (três milhões) de quotas correspondentes a elevação do capital social, serão subscritas e integralizadas mediante aproveitamento de lucros acumulados, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA.	9.980.000	99,8%	9.980.000,00
MARCELA ANDRÉIA A. FERREIRA	20.000	0,2%	20.000,00
TOTAL.....	10.000.000	100,00%	10.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do novo código Civil em vigor.

SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Visto e Conferido
12.479.000.2

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **G20 GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA.**, estabelecida à Rua Tapes nº 182, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP. 04631-010.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, mediante decisão dos sócios, abrir ou fechar filiais ou escritório, no Brasil e no Exterior, alocando, para os efeitos legais, o capital necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões), de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA	9.980.000	99,8%	9.980.000,00
MARCELA ANDRÉIA A. FERREIRA	20.000	0,2%	20.000,00
TOTAL	10.000.000	100,00%	10.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do novo código Civil em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social o gerenciamento e Consultoria, desenvolvimento de projetos, construção civil em geral, recuperação de estruturas, reforços estruturais, execução de obras de artes, aplicação de concreto projetado e refratário, tratamento de concreto aparente e de fachadas, restaurações, serviço de impermeabilização, contenção de taludes e encostas, execução e reforço de fundações, tecnologia, empreitada e subempreitada com aplicação de material, administração por conta própria e terceiros, manutenção civil industrial, pinturas em geral e pinturas industriais.

CLÁUSULA QUARTA

O início das operações deu-se em 26 de agosto de 2.002, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço se posta à venda, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se algum sócio pretender transferir, alienar ou ceder suas quotas, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos 02 (dois) sócios administradores, qualificados no preâmbulo de instrumento. Aos sócios administradores competem a administração da sociedade e o uso da denominação social, observada, no entanto, as seguintes determinações no tocante a representação da sociedade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A representação da sociedade será feita, isoladamente por qualquer um dos sócios, ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas e órgãos paraestatais, perante a terceiros na contração ou rescisão de qualquer ato necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, em todos os atos perante aos estabelecimentos de créditos dos quais é ou venha a ser correntista, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramenta a aquisição de bens que constituem o patrimônio social.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos instrumentos pelos quais promete ou sacramenta a alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, a sociedade somente poderá ser representada pelo sócio administrador **DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA**.

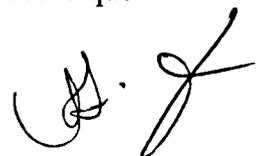
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os administradores deverão ser constituídos ou destituídos através de reunião convocada especialmente para este fim, com aprovação pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

PARAGRAFO QUARTO - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade somente poderá ser representada pelo sócio administrador **DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA**. Os procuradores terão poderes especiais, inclusive de representar os sócios administradores, devendo estes poderes ter prazo de validade, determinado e específico, salvo quando a procuração for outorgada, com cláusula "ad-judicia", que terá sua validade até término da lide.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica expressamente proibido aos sócios e procuradores devidamente constituídos, sem exceção, a prática de atos alheios aos interesses sociais, tais como, avais, fianças e demais documentos afins, que possam vir a gravar o objeto social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as deliberações sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas sempre por carta ou correio eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser instalada desde que



presente à maioria do capital social, dispensadas quaisquer tipos de publicação. As resoluções produzirão, desde logo, toda eficácia jurídica, ressalvado apenas o disposto nas disposições relativas à dissolução da sociedade e os casos que a legislação específica vigente ou que vier a vigorar, exija maior representação do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião de sócios poderá ser substituída por documento que explicita a deliberação adotada, desde que assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada trimestre social e do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

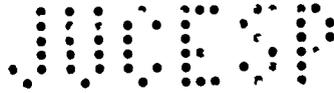
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado na data da ocorrência, a ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de quando herdeiros e ou sucessores do quotista falecido, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar sua vontade, observando o disposto na Partilha do Espólio de:

a) não ingressar na sociedade, assumindo as obrigações e recebendo os direitos do pré-morto, apurados no Balanço Especial, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias de data do mesmo, valores estes acrescidos de juros e de correção monetária de acordo com índices estabelecidos em Lei.

b) ingressar na sociedade sujeito à notificação aos demais quotistas e aceitação por todos eles, na falta do que, receberão seus direitos na forma do item “a” precedente.





PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva, em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra os sistemas financeiros nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

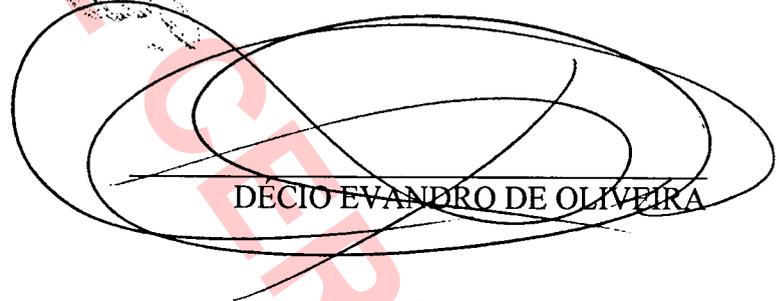
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nenhum sócio poderá ingressar em juízo e pleitear a dissolução judicial da sociedade sem a prova de prévia apresentação de proposta amigável, por escrito, aos demais quotistas.

Fica desde já eleito o Foro desta Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, cuja jurisdição exclusiva, os sócios quotistas aceitam expressamente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.


DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA

2º OFÍCIO


MARCELA ANDRÉA A. FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
MARCELA ANDRÉA APARECIDA FERREIRA
em testemunho da verdade. Juiz de Fora, 23/09/2022
SELO DE CONSULTA: GB023786
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1764.2206.6978.6382
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por **LARISSA PINTO REIS CABRAL - ESCRIVENTE**
Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - ISSQN: R\$0,36 - Valor final: R\$9,59
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: ABV557420

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pacheco Monteiro da Silva - Tabeliã
Rua Pedro de Toledo, 214 - Vila Clementino CEP: 0139-030 - Fone: 5904-9330
Reconheço por semelhança as firmas de:
DÉCIO EVANDRO DE OLIVEIRA
São Paulo, 28 de Setembro de 2022
Em Test. da Verdade
Valor Ppr Assinatura R\$11,40
Selo: 1033AB0690380
11153
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11033AB0690380

03000.

09 01 19

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
21 OUT. 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SESTU

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

495.231/22-8



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031631568-1		NIRE SEDE 3521779003-7		NOME EMPRESARIAL G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 381.802.866-49	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 9.980.000,00 - NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031631568-1		NIRE SEDE 3521779003-7		NOME EMPRESARIAL G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 671.858.196-87	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

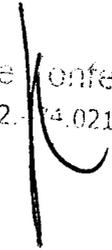
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2215122506

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.268.723/0001-90
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Visto e Conferido RG 12.14.021-2 
Número de Controle: SP04887096 - 05268723000190	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME DECIO EVANDRO DE OLIVEIRA	CPF 381.802.866-49
LOCAL	DATA 21/10/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.447.322/0001-09

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018